

PROTOCOLO

Protoc. n.º 328, Liv. 17 Fls. 70, em 19/04/05

Horas: 15:20

C. Sauser  
Funcionário

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção de
- Emenda

N.º  
/2005

**AUTOR: Vereador AILTON ALVES TEIXEIRA – PTB**

**PROJETO DE LEI N.º 220/2005, DE 14 DE ABRIL DE 2005.**



Dispõe sobre a obrigatoriedade de veiculação de mensagem contra o uso de drogas nos sites provedores de informação na internet dos órgãos e empresas públicas municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Os sites provedores de informação na internet dos órgãos e empresas públicas dos Poderes executivos e legislativo, veicularão, obrigatoriamente, mensagem contra o uso de drogas.

Art. 2º a mensagem de que trata esta Lei será veiculada na primeira página dos sites.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de sessenta dias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 18 de abril de 2005.

**AILTON ALVES TEIXEIRA**

(Biroska)

Vereador – PTB

Relator da Comissão de Educação, Cultura,  
Saúde e Assist. Social

JUSTIFICATIVA  
Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O mencionado Projeto visa unicamente, fazer um alerta à população, na questão das drogas, que hoje se tornou um sério problema de ordem social e um fato agravante para a família e a sociedade.

É uma forma de fazer uma campanha de conscientização sobre essa questão, na tentativa de proporcionar um benefício à comunidade barragarcense, principalmente à população jovem.



**AILTON ALVES TEIXEIRA**

(Biroska)

Vereador - PTB

Relator da Comissão de Educação, Cultura,  
Saúde e Assist. Social



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER**

Projeto de Lei nº 020 /2005 de autoria do  
Aelton Alves Teixeira - PTB


**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO,**  
analisando o presente **PROJETO DE LEI** em pauta, resolve exarar o seu  
**PARECER FAVORÁVEL**, por entender ser o mesmo **LEGAL E**  
**CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-  
MT 09 de 2005

  
Ver. **WELITON MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Presidente



  
Ver. **SÔNIA NUNES DOS SANTOS**  
Relator

  
Ver. **MARIA JOSE DE CARVALHO**  
Membro



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

## VOTAÇÃO

MATÉRIA DA PAUTA: Projeto de Lei nº 020/05

Vereadores	Legenda	Partido Atual	SIM	NÃO	Abstenção
AILTON ALVES TEIXEIRA	PTB	PTB			
ANDRÉIA SANTOS DE A. SOARES					
ANTÔNIA JACOB BARBOSA	PL	PL			
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PSB			
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PP	PP			
DR. RODRIGO RAGIOTTO	PP	PP			
RONALDO DE ALMEIDA COUTO	PC do B	PC do B			
SÔNIA NUNES DOS SANTOS	PV	PV			
WALTER NAVES DE SOUSA	PSDB	PSDB			
WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA	PMDB	PMDB			

Obs.

*Junto*

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em sessão de 19/04/05

*[Signature]*